



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

1111

LEI Nº 1466, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Mococa, Estado de São Paulo, para o triênio de 1983/1985.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 12 de Novembro de 1982, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Mococa, para o Triênio de 1983/1985, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. - 43 e 76 de 28 de janeiro e 2º de outubro de 1.969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital em CR\$ 485.230.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os Recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1983/1985, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1.983	1.984	1.985	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	34.580.000,00	48.250.000,00	63.120.000,00	145.950.000,00
Operações de Crédito	8.140.000,00			8.140.000,00
Alienação de Bens	600.000,00			600.000,00
Transferências de Capital	81.210.000,00	109.050.000,00	140.280.000,00	330.540.000,00
T O T A L	124.530.000,00	157.300.000,00	203.400.000,00	485.230.000,00

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos disponíveis desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	500.000,00	800.000,00	1.100.000,00	2.400.000,00
03 - Administração e Planejamento	27.490.000,00	43.400.000,00	56.900.000,00	127.790.000,00
08 - Educação e Cultura	20.590.000,00	27.300.000,00	33.300.000,00	81.190.000,00

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 2

LEI Nº 1466, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

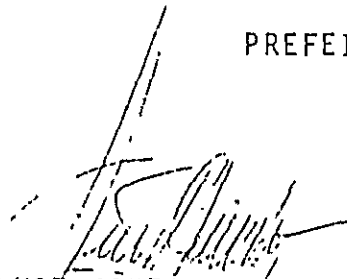
10 - Habitação e Urbanismo	57.850.000,00	80.900.000,00	104.900.000,00	243.650.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	300.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.900.000,00
13 - Saúde e Saneamento	2.000.000,00	2.800.000,00	3.700.000,00	8.500.000,00
16 - Transporte	15.800.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	19.800.000,00
TOTAL	124.530.000,00	157.300.000,00	203.400.000,00	485.230.000,00

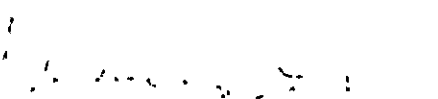
Artigo 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos Projetos e Atividades podendo, em decorrência de alteração da Receita, serem criados novos e supridos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos anexos desta Lei.

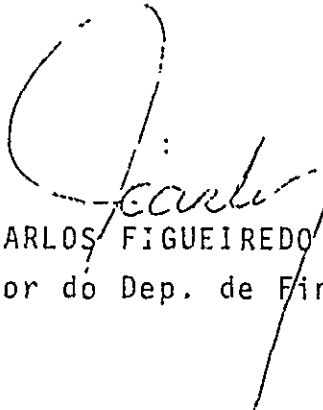
Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercício de 1984 a 1985, estimadas a preços de 1983, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE NOVEMBRO DE 1982.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico


JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças